DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 4

Poder Legislativo 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Relatório de Gestão Fiscal 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2473 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 43 Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 091 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....95.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 95.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 001 - 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa.....-5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 006 - 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa.....-3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 012 - 06.181.0002.2003.0000 Segurança Pública Patrimonial.....-1.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 038 - 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Administrativa.....-1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 043 - 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Administrativa.....-2.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 045 - 04.122.0005.2007.0000 Organização e Modernização Administrativa.....-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 053 - 04.123.0006.2009.0000 Gestão Financeira.....-5.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Continuação do Decreto nº 2473 de 30 de junho de 2025.

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 073 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....-37.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 082 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....-10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 112 - 10.304.0012.2014.0000 Gestão da Saúde.....-1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 126 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 132 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....-1.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 157 - 12.367.0014.2020.0000 Gestão da Educação Básica.....-8.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 011301 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 225 - 17.512.0027.2039.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e Tratamento d e
Esgoto.....-10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-95.000,00

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e

cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 30 de junho de 2025.

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 80 DE 17 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **José Luis Franceschini**, Funcionário Público da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de **Engenheiro Agrônomo**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 79 de 01 de abril de 2009.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **01/04/2019**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **15 (quinze) dias** em descanso a partir de **21 de julho de 2025**.

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram concedidos **30 (trinta)** dias em descanso, através da Portaria nº 109 de 24 de agosto de 2020 e 30 (trinta) dias através da Portaria nº 148 de 24 de agosto de 2021, restando ainda **15 (quinze)** dias a serem concedidos mediante novo requerimento do interessado e Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 17 de julho de 2025.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2025
CHAMADA PUBLICA Nº002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Chamamento Público nº 019/2025 de que trata este processo que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Desse modo, satisfazendo à Lei e o mérito, **HOMOLOGO o Chamamento Publico nº002/2025** e **ADJUDICO** à (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), nos termos da Ata de Habilitação e Julgamento.

JOSE ROBERTO PEREIRA – C.P.F.: 091.184.228-45

Valor R$ 28.568,50 (Vinte e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

ANTONIO CARLOS EVANGELISTA – C.P.F.: 091.943.268-91

Valor R$ 27.913,50 (Vinte e sete mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos)

Dispensados os prazos de recurso, ao Departamento de Gerenciamento de Contratos para as providencias de costume.

Embaúba-SP, 14 de Julho 2025.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA-SP.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Embaúba/SP, 18 de julho de 2025.

Venho por meio do presente, **Convocar** Vossas Senhorias membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE, para a **reunião referente ao 2º (segundo) trimestre do ano de 2025**, que será realizada no dia 22 de julho de 2025 às 09h00min, no Centro de Educação Municipal de Ensino Fundamental – CEMEF Miguel Stelute, em Embaúba/SP, na Rua Avelino Gonçalves nº 200.

Simone Aparecida Claro de Souza
Presidente do Conselho

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE EMBAUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	55.421,11	56.685,97	55.184,42	90.248,93	76.518,60	63.170,43	76.217,73	80.451,16	80.753,55	80.753,55	80.753,55	94.568,80	890.727,80	0,00
Pessoal Ativo	55.421,11	56.685,97	55.184,42	90.248,93	76.518,60	63.170,43	76.217,73	80.451,16	80.753,55	80.753,55	80.753,55	94.568,80	890.727,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.845,06	52.005,49	55.184,42	80.233,19	69.348,08	58.293,42	67.449,33	71.195,73	71.463,33	71.463,33	71.463,33	85.278,58	804.223,29	0,00
Obrigações Patronais	4.576,05	4.680,48	0,00	10.015,74	7.170,52	4.877,01	8.768,40	9.255,43	9.290,22	9.290,22	9.290,22	9.290,22	86.504,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	55.421,11	56.685,97	55.184,42	90.248,93	76.518,60	63.170,43	76.217,73	80.451,16	80.753,55	80.753,55	80.753,55	94.568,80	890.727,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.258.858,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	227.904,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	26.030.954,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	890.727,80	3,42
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.561.857,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.483.764,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.405.671,53	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE EMBAUBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal